



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00015/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.914,80 (vinte e quatro mil , novecentos e quatorze reais e oitenta centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO  
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 24.914,80

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 24.914,80 (vinte e quatro mil , novecentos e quatorze reais e oitenta centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO  
Proj/Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 24.914,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00015/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

---

JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO